

Estação de Avisos do Douro

Circular n.º: 10 / 2014

Régua, 8 de julho de 2014

CIGARRINHA DA FLAVESCÊNCIA DOURADA (*Scaphoideus titanus*)

De acordo com a **Portaria n.º 165/2013** publicada no Diário da República n.º 81, 1ª Série, de 26/04/2013, é **obrigatória a luta contra este cicadelídeo em todas vinhas das seguintes freguesias da Região:**

Abaças, Andrães, Arroios, Constantim, Folhadela, Mateus, Parada de Cunhos e Vale de Nogueiras do concelho de Vila Real; **Alvações do Corgo, Cumieira, Fornelos, Lobrigos (São João Baptista), Lobrigos (São Miguel) e Sever** do concelho de Santa Marta de Penaguião; **Paços e Souto Maior** do concelho de Sabrosa; **Canelas, Godim, Loureiro, Moura Morta, Peso da Régua e Poiares**, do concelho de Peso da Régua; **Candedo**, do concelho de Murça; **Santa Cristina, São Nicolau, Vila Jusã e Oliveira** do concelho de Mesão Frio; **Sanfins do Douro**, do concelho de Alijó.

Assim, nas vinhas das freguesias acima referidas, os Sr. Viticultores devem efetuar um tratamento insecticida contra este cicadelídeo, no período de 10 a 17 de julho.

O tratamento deverá ser realizado com um insecticida homologado para esta finalidade (ver lista anexa).

Deverá ser guardado um registo da data da realização do tratamento, do produto utilizado e da dose aplicada, para efeitos de futuro controlo (ver quadro enviado com a Circular n.º 6).

OÍDIO

Nas vinhas em que existem **focos de oídio no cacho** e nas parcelas com **castas de maior sensibilidade** à doença a protecção deve manter-se até ao **Pintor**. Nos casos de ataques intensos da doença os tratamentos deverão ser efectuados com enxofre ou meptildinocape.

MÍLDIO

Apenas se recomenda a renovação do tratamento contra o míldio nas vinhas das zonas altas que ainda não atingiram o **“fecho do cacho”** ou naquelas em que os sintomas da doença têm persistido, devido à sucessão de infecções secundárias.

CIGARRINHA VERDE

Recomenda-se a vigilância das vinhas para acompanhamento da segunda geração da praga.

Deverão ser seguidas as indicações dadas na Circular anterior.

TRAÇA DA UVA

Recomenda-se a vigilância das vinhas para acompanhamento da segunda geração da praga.

Deverão ser seguidas as indicações dadas na Circular anterior.

O Responsável pela Estação de Avisos do Douro,

José Rodrigues de Freitas
(Engenheiro Agrónomo)

INSECTICIDAS HOMOLOGADOS PARA COMBATE À CIGARRINHA DA FLAVESCÊNCIA DOURADA
(*Scaphoideus titanus*)

Substância (s) Activa (s)	Alvo Biológico	I. S. (dias)	Traça da uva	Nº Ap.	Frases de Risco	C.T.	Nome comercial / Empresa (Form.)
alfa-cipermetrina	Ninfas/Adultos	7	Sim	2(p)	R10;R25-65-43-37-48/22-66-67;R50/53	T; N	FASTAC / BASF (EC)
cipermetrina	Ninfas/Adultos	21	Sim	1	R10;R37-43-65;R51/53	Xn; N	CYTHRIN 10 EC / AGRIPHAR (EC)
cipermetrina+clorpirifos	Ninfas/Adultos	21	Sim	2(p)	R20;R22-36-37-38-65;R50/53	Xn; N	NURELLE D 550 / AGRIPHAR (EC)
clorantrolilpropril+tiameoxame	Ninfas/Adultos	30	Sim	1	R50/53	N	LUZINDO / SYNGENTA (WG)
deltametrina	Ninfas/Adultos	7	Sim	2(p)	R10;R20/22-37/38-41-65;R50/53	Xn; N	DECIS / BAYER (EC)
fenepiroximato	Ninfas/Adultos	14	Não	1	R36;R51/53	Xi; N	DELTAPLAN / BAYER (EC)
imidaclopride	Ninfas/Adultos	14	Não	2(n)	R36/38;R55	Xi; N	DINAMITE / SIPCAM_P (SC)
lambda-cialotrina	Ninfas/Adultos	7	Sim	2(p)	R22-36; R50/53	Xn; N	CONDOR / SELECTIS (SL)
tiameoxame	Ninfas/Adultos	14	Não	2(n)	R50/53	N	CORSÁRIO / SAPEC (SL)
							NUPRID 200 SL / NUFARM (SL)
							KAISO SORBIE / NUFARM_P (EG)
							ACTARA 25 WG / SYNGENTA (WG)

Autorizações extraordinárias para modo de produção biológico - por 120 dias

azadiractina - ALIGN e FORTUNE AZA
piretrinas - PYREVERT

(I.S.) - Intervalo de Segurança

O intervalo de segurança refere-se a uvas para vinificação.

(Nº Ap.) - Número de Aplicações:

Número máximo de aplicações por ano.

(p) - Nº máximo de aplicações por ano para o conjunto dos piretroides.

(n) - Nº máximo de aplicações por ano para o conjunto dos neonicotinóides.

(C.T.) - Classe toxicológica :

Is - Isento; **N** - Perigoso para o meio ambiente;

T - Tóxico; **Xi** - Irritante; **Xn** - Nocivo.; **C** - Corrosivo

(Form.) - Formulação :

EC - concentrado para emulsão

EG - grânulos para emulsão

SC - suspensão concentrada

SL - solução concentrada

WG - grânulos dispersíveis em água

Fonte: DGAV - Direção-Geral de Alimentação e Veterinária

<http://www.dgv.min-agricultura.pt>

CIGARRINHA DA FLAVESCÊNCIA DOURADA (*Scaphoideus titanus*)

“Senhor Viticultor,

Se a sua vinha se situa numa freguesia de tratamento obrigatório à cigarrinha que transmite a doença da Flavescência Dourada da videira, deve ler com atenção os avisos agrícolas, a fim de poder realizar os tratamentos inseticidas obrigatórios por lei, nos prazos e com os produtos recomendados.

O não cumprimento desta obrigatoriedade ficará sujeita à aplicação de coimas.

Informe-se junto dos serviços da Direção Regional de Agricultura do seu concelho ou junto da sua Associação.”